

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO OBJETO

Os quantitativos a serem adquiridos foram estipulados para atender a demanda emergencial de implantação da rastreabilidade do sistema MV, no Hospital Regional de Santa Maria que servirá como projeto piloto, que irá preparar as doses unitárias e a unitarização de doses de medicamentos, por período mínimo de 6 (seis) meses.

ITEM	COD. MV	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	7255	-	ETIQUETA TÉRMICA 22MM X 33MM X 3C - ROLO COM 5.000 UNIDADES	ROLO	720
2	7256	-	ETIQUETA TÉRMICA 27MM X 50MM X 2C - ROLO COM 5.000 UNIDADES	ROLO	132
3	7263	-	BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA ZEBRA 11 CM x 3 CM - ROLO COM 30 METROS	ROLO	360
4	7257	-	BOBINA UNITÁRIA SERRILHADA COM LACRE PARA DOSE UNITÁRIA DE MEDICAÇÕES EM COMPRIMIDOS (TAMANHO 0,045 X 0,08 ESPESSURA 0,07 MICRA) - 10.000 UNIDADES	BOBINA	1.500
5	7258	-	BOBINA UNITÁRIA SERRILHADA COM LACRE PARA DOSE UNITÁRIA DE MEDICAÇÕES EM AMPOLAS TAMANHO 6 cm X 10 cm ESPESSURA 0,6 MICRA - 5.000 UNIDADES	BOBINA	3.000
6	7259	460048	BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO 35X50 COM 500 UNIDADES	BOBINA	900
7	7260	460033	BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO 20X30 COM 500 UNIDADES	BOBINA	900
8	7261	460049	BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO 25X35 COM 500 UNIDADES	BOBINA	900
9	7262	-	BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO SERRILHADA COM LACRE/FITA COM PLÁSTICO LEITOSO COM 4 CM DE LARGURA POR 10 CM DE COMPRIMENTO COM 10000 UNIDADES	BOBINA	24

DOS PRAZOS

Os itens constantes deste certame poderão ser entregues de forma mensal, nos quantitativos abaixo após emissão de ordem de fornecimento única, sendo fracionada por um período de 6 (seis) meses, conforme detalhamento da planilha.

7	BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO 20X30	150 (bobinas)					
8	BOBINA PICOTADA EM PLÁSTICO 25X35 COM 500 UNIDADES	150 (bobinas)					
9	BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO SERRILHADA COM LACRE/FITA COM PLÁSTICO LEITOSO COM 4 CM DE LARGURA POR 10 CM DE COMPRIMENTO	4 (bobinas)					

DO LOCAL DE ENTREGA DAS AQUISIÇÕES:

CENTRO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA IGESDF

SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216
NO HORÁRIO DE 08H30MIN AS 11H00MIN E 14H00MIN AS 16H00MIN, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DIAS ÚTEIS.

Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

O Fornecedor dirigirá-se ao local da entrega munido da(s) **Nota Fiscal (is)** e da **Ordem de Fornecimento ou Ordem de Utilização**, expedida na plataforma Bionexo/Publinexo; **Não será aceita a entrega sem a devida ordem de fornecimento ou Ordem de utilização.**

DA ANÁLISE PRÉVIA DE AMOSTRA DO PRODUTO:

Serão necessários **prospectos** dos itens para análise, devendo o fornecedor encaminhar por e-mail para que seja avaliado pela área demandante.

O IGESDF convocará o fornecedor por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF, para apresentar amostra ofertada para teste, o produto deverá estar em embalagem original ou na qual será entregue, desde que contenha as informações gerais.

As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item.

As amostras apresentadas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação de Amostras, instituída pelo IGESDF, os quais emitirão Parecer técnico favorável ou não para a aquisição dos materiais.

O parecer técnico será decidido pela maioria dos votos (50%+1) dos integrantes, e constitui condição indispensável para adjudicação do objeto.

Toda avaliação, poderá ser registrada por meio de filmagem e fotografias, seguindo roteiro em formulário anexo.

A apresentação de amostras que forem apresentadas e reprovadas pela comissão ou apresentarem divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos, acarretará na desclassificação da empresa para aquele item.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até **30 (TRINTA) dias corridos**, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade responsável.

PROPOSTA

O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme estabelecido no Art. 24, inc. I, da Resolução CA/IGESDF Nº 01/2019.

A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

nome do representante legal da empresa e dados;

detalhamento do objeto, conforme as especificações do item 2;

as quantidades;

valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;

prazo para entrega dos materiais;

dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;

CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;

marca e modelo do objeto;

garantia do objeto;

Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega